[redacted]

XII - ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5º da Portaria nº 06, de 22 jan. 2026, que institui o Comitê Interno de Governança - CIG, no âmbito do CBMDF, publicada no DODF nº 20, de 30 jan. 2026; e em conformidade com o preconizado no art. 10, inciso VI; e no art. 12, inciso IV, do Decreto nº 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA, no **Anexo 2**, a Ata da 7ª Reunião de 2026 do Comitê Interno de Governança (209883426), realizada no dia 30 de julho de 2026, às 14h, no Salão Nobre do Quartel do Comando Geral - QCG.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB-CBMDF/GABCG/SEAAD-00053-00010740/2020-45)

XIII - REQUERIMENTOS DESPACHADOS

ANEXO 2

VOLTAR

Ata - CBMDF/GABCG/ASTAD/SEGOV

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I – GERAL

7ª/2026	Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
30 de julho de 2026 /14h00	Quartel do Comando Geral - QCG, no Salão Nobre do Quartel Central

II – PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
Ausente	Comandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	MOISES ALVES BARCELOS
Presente	Subcomandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
Presente	Chefe do Estado-Maior-Geral, em exercício	Cel. QOBM/Comb.	FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
Ausente	Controlador	Cel. QOBM/Comb.	GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE
Presente	Comandante Operacional	Cel. QOBM/Comb.	SHIRLENE COSTA
Presente	Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	Ten-Cel. QOBM/Comb.	RAFAEL BARBOSA SODRÉ

PRESENÇA	Convidados/Convocados		
	Função	Posto	Nome
Presente	Auditora	Cel. QOBM/Comb.	KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS
Presente	Chefe da seção de logística, orçamento e finanças.	Ten-Cel. QOBM/Comb.	IGOR MUNIZ DA SILVA
Presente	Chefe da Seção de Governança Corporativa da ASTAD	Maj. QOBM/Comb.	HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES
Presente	Assessora da Assessoria Técnico-Administrativa	Cap. QOBM/Comb.	PAULA AMARAL GUEDES BATISTA

III – PAUTA

Apresentação
Pauta: 1) Status do cumprimento das decisões das últimas reuniões do Comitê Interno de Governança. 2) Apresentação do relatório MDM de Governança Pública e dos riscos que tiveram redução no nível de percepção. 3) Apresentação dos relatórios de gerenciamento de riscos e de monitoramento do Programa de Integridade

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	O CIG aprovou o resultado preliminar do Relatório do Modelo Distrital de Maturidade (MDM) – Ciclo 2026, apresentado pela ASTAD, e aprovou o seu encaminhamento à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), observados os procedimentos administrativos cabíveis.	ASTAD/SEGOV	15/08/2026
DG2	A ASTAD deverá encaminhar ao Comandante-Geral os resultados prévios do Modelo Distrital de Maturidade (MDM), bem como as informações correlatas	ASTAD/SEGOV	20/08/2026

	apresentadas na reunião, para conhecimento e acompanhamento das ações de aprimoramento institucional.		
DG3	O CIG deliberou pela alteração da percepção do nível do risco ER2.DIREN – Inexecução de Cursos do Plano Geral de Cursos (PGC/CBMDF), passando de nível alto para médio, em razão da implementação das ações de tratamento e da redução da probabilidade de sua ocorrência.	DEPCT	20/08/2026
DG4	Foi validada a alteração da percepção do risco ER6.DIREN – Comprometimento do Credenciamento e da Sustentabilidade da IES por falhas em conformidade institucional, financiamento e qualificação acadêmica, reclassificando-o de alto para médio.	DEPCT	20/08/2026
DG5	O CIG aprovou a alteração da percepção dos riscos ERI.004.A e ERI.004.B – Solicitação ou Recebimento de Vantagens Indevidas, no âmbito da DICOA/DEALF e da DIMAT/DEALF, respectivamente, reclassificando o risco ERI.004.A de alto para médio e o risco ERI.004.B de alto para baixo.	DEALF	20/08/2026
DG6	O relatório de gerenciamento de riscos e o relatório de monitoramento do Programa de Integridade, referentes ao 1º semestre de 2026, apresentados pela Auditoria do CBMDF, foram validados pelo CIG para prosseguimento das providências institucionais pertinentes.	AUDITORIA	14/08/2026
DG7	A Assessoria Jurídica (ASJUR) deverá emitir parecer jurídico sobre a minuta da Portaria Conjunta entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), referente à utilização do Sistema SAEWEB, visando subsidiar o prosseguimento da sua tramitação.	ASJUR	12/08/2026

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

1. O Cel. QOBM/Comb. Murilo deu início à reunião e passou a palavra para o Maj. QOBM/Comb. Linhares, o qual apresentou as pautas e informou que houve um avanço na execução das decisões pendentes das reuniões anteriores do CIG. Apenas uma decisão continua com o status pendente, as demais tiveram sua execução concluída.
2. Em seguida, o Maj. QOBM/Comb. Linhares iniciou a apresentação do Relatório do Modelo Distrital de Maturidade (MDM), explicando que o instrumento consiste em uma avaliação institucional baseada em questionário, cujas respostas devem ser acompanhadas das respectivas evidências comprobatórias para a CGDF. Destacou que a metodologia permite aferir o nível de maturidade das práticas de governança, ambiental e social da Corporação, servindo de base para diagnósticos e para o plano de ação de melhoria contínua. Na sequência, apresentou os principais resultados obtidos pela Corporação. Na dimensão Ambiental, mencionou o reconhecimento do CBMDF com os Prêmios Arapoti e de Boas Práticas de Sustentabilidade, bem como iniciativas relacionadas ao Plano de Logística Sustentável e ao monitoramento da infraestrutura verde. Na dimensão Social, destacou a conquista do Selo QualiVida Ouro 2026, em reconhecimento às ações voltadas à qualidade de vida dos militares, além da criação da Ouvidoria da Mulher e da implementação de programas sociais alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Na dimensão Governança, ressaltou o comprometimento da execução da reuniões do Comitê Interno de Governança, a utilização de painéis de Business Intelligence e os elevados índices de transparência institucional.
3. Dando continuidade, o Maj. QOBM/Comb. Linhares também apresentou as oportunidades de aprimoramento identificadas pelo diagnóstico, destacando como prioridades a instituição do Código de Ética, com a respectiva comissão formal, e a implantação da Gestão por Competências, iniciativas necessárias para elevar o nível de maturidade institucional nessas práticas. Por fim, apresentou os riscos que tiveram redução no nível de percepção, evidenciando avanços decorrentes da implementação das ações de gerenciamento de riscos, destacando os riscos relacionados à inexecução de cursos do PGC/CBMDF, ao comprometimento do credenciamento da Instituição de Ensino Superior e aos riscos de solicitação ou recebimento de vantagens indevidas no âmbito do DEALF, os quais tiveram seus níveis reduzidos em razão das medidas implementadas pela Corporação. Ao término da apresentação, o Cel. QOBM/Comb. Murilo parabenizou os resultados alcançados, ressaltando a evolução institucional evidenciada pelo diagnóstico e as melhorias implementadas pelo CBMDF. Determinou, ainda, que a ASTAD encaminhe ao Comandante-Geral as informações e os resultados apresentados para conhecimento e acompanhamento das ações de aprimoramento institucional.
4. Logo em seguida, Cel. QOBM/Comb. Marina iniciou a apresentação dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos e de Monitoramento do Programa de Integridade, referentes ao 1º semestre de 2026, apresentando o panorama do monitoramento realizado pela Auditoria quanto ao cumprimento dos controles e ações registrados no SAEWEB. Durante a exposição, destacou a existência de 28 riscos e ações com controles em atraso, distribuídos entre seis áreas monitoradas pela Auditoria, ressaltando que os maiores atrasos foram verificados no âmbito do Programa de Integridade. A coronel enfatizou que esses atrasos comprometem o

acompanhamento tempestivo das ações de gerenciamento de riscos e reforçou a necessidade de maior celeridade na atualização dos controles pelas unidades responsáveis. Na oportunidade, a coronel solicitou o apoio das áreas envolvidas para dar maior agilidade à tramitação da Portaria Conjunta entre o CBMDF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), ressaltando a importância da sua publicação para o fortalecimento das ações de governança, gestão de riscos e integridade no âmbito da Corporação.

5. Após as apresentações, o Comitê Interno de Governança deliberou pela aprovação do Relatório do Modelo Distrital de Maturidade (MDM) – Ciclo 2026, do Relatório de Gerenciamento de Riscos e do Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, referentes ao 1º semestre de 2026. O Comitê também aprovou a reavaliação dos níveis de percepção dos riscos institucionais apresentada durante a reunião, reconhecendo a adequação das alterações propostas em decorrência da implementação das ações de tratamento e dos controles adotados pelas áreas responsáveis.
6. O Subcomandante-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019).
4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante-Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII – DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata à Ajudância-Geral para publicação em Boletim Geral e no sítio eletrônico institucional, em atenção ao inciso VI do art. 10 e ao inciso IV do art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

VOLTAR